



DECRETO N.º 2.736/2024

"Regulamenta o Valor Venal da Terra Nua/há no Município de Hulha Negra"

O Prefeito do Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 29, da Lei Orgânica do Município de Hulha Negra,

DECRETA

Art. 1º Fixa nos termos deste Decreto, o Valor Venal da Terra Nua/há (em reais), praticado no Município de Hulha Negra para fins comerciais, conforme segue na tabela abaixo:

Ano	Lavoura aptidão boa R\$	Lavoura aptidão regular R\$	Lavoura aptidão restrita R\$	Pastagem Plantada R\$	Campo, Silvicultura ou Pastagem Natural R\$	Preservação da Fauna ou Flora R\$
2024	10.138,72	8.728,91	7.112,07	9.204,63	8.082,73	3.609,88

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Hulha Negra, 22 de abril de 2024.

CARLOS RENATO TEIXEIRA MACHADO

PREFEITO

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE